Lei n°211, de 24 de fevereiro de 1960.

Cria Escola:

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica criada a Escola Primária, Rural, Mista, localizada no Arroio Melancia, neste Município de Dionísio Cerqueira, que recebera o nome de "Santa Terezinha".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 24 de fevereiro de 1960.

Hercy Brambilla de Oliveira Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data. Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 24 de fevereiro de 1960.

João Denez Posser Secretário Geral